

Depósito Indexado Multi Setores EUA julho/16 EUR
Produto Financeiro Complexo

- Prospeto Informativo -

Designação	Multi Setores EUA julho/16 EUR
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caraterização do Produto	Depósito Indexado pelo prazo de 2 anos, denominado em Euros, não mobilizável antecipadamente, com garantia de capital, remuneração mínima garantida e possibilidade de remuneração adicional, dependente da valorização anual das 3 ações (Google Inc, American Express Co e AMGN Inc) que compõem o Cabaz subjacente (“Cabaz”), descritas no Anexo I. A remuneração do depósito está dependente da evolução das 3 ações do Cabaz entre a data de início do depósito e as datas de observação anuais. A cada ano de subida simultânea do preço de fecho das 3 ações face ao respetivo preço observado na data de início do depósito, está associada uma remuneração de 4,75% sobre o montante depositado. <u>No final do 1º ano</u>, caso os preços de fecho das 3 ações do Cabaz sejam simultaneamente iguais ou superiores a 105% dos registados na data de início do depósito, o depósito termina antecipadamente de forma automática e a remuneração será de 6,75% sobre o montante depositado (equivalente a 6,68% Taxa Anual Nominal Bruta - TANB), correspondente à remuneração de 4,75% relativa à subida simultânea de todas as ações acrescida de uma remuneração extra de 2%. Caso contrário, o depósito continua até à maturidade. <u>Na maturidade</u>, haverá lugar ao pagamento do somatório das remunerações associadas a cada ano. Assim, a remuneração será igual a: i) 9,5% do montante depositado (TANB 4,70%), se os preços de fecho de cada uma das ações no final dos anos 1 e 2 forem iguais ou superiores aos registados na data de início; ii) 4,75% do montante depositado (TANB 2,35%), se em apenas um dos anos 1 ou 2 o preço de fecho de todas as ações forem iguais ou superiores aos registados na data de início; iii) 0,75% do montante depositado (TANB 0,37%) nas restantes situações.
Garantia de Capital	O depósito garante, no vencimento ou na data do eventual reembolso antecipado automático, o montante aplicado, não existindo risco de perda de capital.
Garantia de Remuneração	Este produto tem rendimento mínimo garantido de 0,75% do montante depositado (0,37% TANB).
Fatores de Risco	Risco de Mercado A remuneração do depósito está dependente da evolução das ações do Cabaz, podendo ser igual à remuneração mínima garantida, se nas datas de observação anuais, pelo menos 1 das 3 ações tiver desvalorizado face ao seu valor inicial. O depósito tem um risco adicional de reinvestimento, associado à possibilidade de reembolso antecipado automático ao fim de 1 ano. Risco de Liquidez Este depósito não permite mobilização antecipada. Risco de Crédito Este depósito está sujeito ao risco de crédito do Banco Comercial Português. Outros Riscos Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até a respetiva Data de Vencimento. Assim, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte, ou da totalidade da remuneração definida no ponto “Remuneração”.

Instrumentos ou Variáveis subjacentes ou associados	Cabaz composto pelas ações: - Google Inc, American Express Co e AMGN Inc. Conforme descrito no Anexo I.
Perfil de Cliente recomendado	Este depósito destina-se a Clientes que não tenham necessidades de liquidez pelo período do depósito, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente. O depósito é recomendado para Clientes que privilegiem a garantia de capital, mas que pretendam tentar obter uma remuneração potencialmente superior às de aplicações tradicionais. Em particular, está indicado para os Clientes com expectativa de valorização de todas as ações do Cabaz, entre as datas de início e de observação anuais. Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar que compreendeu as suas características, os riscos e a forma de remuneração, e que os mesmos são consistentes com os seus objetivos e adequados à sua experiência em matéria de depósitos indexados.
Condições de acesso	Montante mínimo de constituição: 1.000 €
Modalidade	Depósito constituído em Regime Especial.
Prazo	2 Anos (728 dias) Data início do depósito: 16 de julho de 2014 Data de vencimento: 13 de julho de 2016, com possibilidade de reembolso antecipado automático em 15 de julho de 2015.
Mobilização antecipada	Não permite mobilização antecipada.
Renovação	Não são permitidas renovações.
Moeda	Euro (€)
Montante	Mínimo de constituição: 1.000 € Máximo de constituição: Está limitado pelo montante máximo disponível (10.000.000 €). O depósito não admite reforços, logo não permite entregas adicionais de fundos.
Remuneração	O valor da remuneração a pagar na Data de Vencimento do depósito (13 de julho de 2016) ou na Data de Reembolso Antecipado Automático (15 de julho de 2015), está dependente da evolução do preço de fecho de cada uma das ações do Cabaz subjacente, entre a data de início do depósito (16 de julho de 2014) e as datas de observação anuais (6 de julho de 2015 e 6 de julho de 2016). A cada ano de subida simultânea do preço de fecho das 3 ações face ao respetivo preço observado na data de início do depósito, está associada uma remuneração de 4,75% sobre o montante depositado. No final do 1.º ano, se na data de observação respetiva (6 de julho de 2015), os preços de fecho das ações forem simultaneamente iguais ou superiores a 105% dos registados na data de início do depósito, o depósito reembolsa antecipadamente de forma automática e a remuneração será de 6,75% sobre o montante depositado (equivalente a 6,68% TANB), correspondente à remuneração de 4,75% devida pela subida simultânea das 3 ações, acrescida de uma remuneração extra de 2%. <u>Caso contrário o depósito continua até à maturidade, sendo a remuneração igual a:</u> i) 9,5% do montante depositado (equivalente a 4,70% TANB), se nas duas datas de observação anuais (6 de julho de 2015 e 6 de julho de 2016), os preços de fecho das ações forem simultaneamente iguais ou superiores aos registados na data de início do depósito; ii) 4,75% do montante depositado (equivalente a 2,35% TANB), se em apenas uma das datas de observação anuais (6 de julho de 2015 ou 6 de julho de 2016), os preços de fecho das ações forem simultaneamente iguais ou superiores aos registados na data de início do depósito;

	iii) 0,75% do montante depositado (o equivalente a 0,37% TANB), nas restantes situações. Se alguma destas datas não for um Dia Útil de Negociação, a respetiva data será ajustada para o Dia Útil de Negociação seguinte para todas as ações no Cabaz. Dia Útil de Negociação: Definido como o dia em que as Bolsas de Valores relevantes estejam abertas e a funcionar. Em caso de suspensão, limitação ou qualquer outra restrição à livre transação nas referidas bolsas, que o Agente de Cálculo considere ter um impacto material, considerar-se-á a data imediatamente seguinte em que essa restrição esteja sanada. Se essa restrição persistir por mais de três dias úteis consecutivos caberá ao Agente de Cálculo determinar o valor da ação afetada. Entende-se por preço de fecho, os preços oficiais de fecho dos ativos subjacentes nas respetivas bolsas, ajustados para eventos de alterações de capital das empresas ("capital change") e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro, conforme descrito no campo Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados (Fonte: Bloomberg). Simulação com base em dados históricos e informação adicional descritos no Anexo II.
Regime fiscal	Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis No caso de <u>peçoas singulares residentes</u>, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 28% (22,4% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. O englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais. No caso de <u>sujeitos passivos de IRC</u> residentes ou estabelecidos em Portugal, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte daquele imposto à taxa de 25% (20% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores). Esta retenção tem a natureza de pagamento por conta do imposto final devido. A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais. Não residentes sem estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis Os rendimentos de depósitos obtidos por não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos a IRS (<u>peçoas singulares</u>) por retenção na fonte à taxa de 28% ou IRC (<u>peçoas coletivas</u>) por retenção na fonte à taxa de 25%. Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais. A mesma retenção na fonte à taxa liberatória de 35% é aplicável quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares ou coletivas não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais esses rendimentos sejam imputáveis e que estejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro. Ao abrigo das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, a taxa de retenção na fonte pode ser limitada a 15, 12 ou 10%, dependendo da convenção aplicável e cumpridas que sejam as formalidades previstas na lei. A limitação da taxa de retenção na fonte aplicável pode ocorrer mediante uma dispensa parcial de retenção na fonte ou o reembolso do excesso de imposto retido na fonte.
Outras Condições	Não aplicável
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de	Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português, S.A. beneficiam da garantia de

Garantia de Depósitos	reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros. O saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência divulgadas pelo Banco de Portugal). O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias para uma parcela até 10.000 €; o remanescente até ao valor de 100.000 € no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excecionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis. Para informações complementares, consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt.
Instituição depositária	Banco Comercial Português S.A. Sede: Praça D. João I, 28, Porto. www.millenniumbcp.pt Para informações adicionais contacte o seu <i>Private Banker</i>.
Validade das condições	Período de subscrição: de 20 de junho a 11 de julho de 2014. O Banco Comercial Português, S.A. reserva-se o direito de unilateralmente suspender o período de subscrição antes da data final indicada, caso o montante máximo disponível para o depósito seja atingido. Montante máximo disponível: 10.000.000 € Os termos e condições deste Prospeto Informativo são válidos durante o período de vida do depósito.

Número de conta de depósitos à ordem: _____

Data: ____/____/____

Recebi o presente Prospeto Informativo antes da subscrição do "Depósito Indexado Multi Setores EUA julho/16 EUR".

Assinatura (s):

Depósito Indexado Multi Setores EUA julho/16 EUR
Produto Financeiro Complexo

- Anexo I -

INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

Google Inc: é uma empresa global de tecnologia e serviços *online*, entre os quais se destacam o motor de busca – Google – e o *site* de partilha de vídeos - YouTube. Além de serviços *online* a Google desenvolveu e gere (através da sua subsidiária Android Inc., adquirida em 2005), o seu próprio sistema operativo móvel “Android”, usado por várias marcas, como a Motorola, em *smartphones* de nova geração.

American Express Co: é uma empresa americana do setor financeiro que oferece, a nível global, soluções inovadoras de pagamento, viagens e gestão de despesas para particulares e empresas. Tendo como principal produto os cartões de crédito (com mais de 107 milhões de cartões emitidos), oferece ainda serviços relacionados com viagens. A empresa está presente em mais de 130 países, empregando cerca de 63.000 colaboradores.

AMGEN Inc: multinacional americana líder mundial em biotecnologia, foi fundada em 1980 com o nome de AMGen (*Applied Molecular Genetics*). Pioneira no desenvolvimento de medicamentos inovadores resultantes dos avanços científicos em tecnologia de ADN, está na vanguarda do desenvolvimento de produtos inovadores baseados em tecnologia de ADN recombinante e biologia molecular, tendo lançado os primeiros medicamentos bio-farmacêuticos.

(Fonte: Bloomberg e sítios da Internet)

A informação sobre as ações subjacentes bem como a sua evolução e principais bolsas de transação poderá ser consultada na Bloomberg e nos sítios da Internet:

Ações	Código Bloomberg	Bolsa	Sítio Internet
Google Inc	GOOGL UW Equity	Nasdaq Stock Market	www.google.com
American Express Co	AXP UN Equity	New York Stock Exchange	www.americanexpress.com
AMGEN Inc	AMGN UW Equity	Nasdaq Stock Market	www.amgen.com

Evolução histórica das ações subjacentes de 21 de maio de 2010 a 21 de maio de 2014 (base 100):



Fonte: Bloomberg – Preços oficiais de fecho ajustados de eventos de alterações de capital (“capital change”) e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro.

Medidas de rendibilidade (1) e risco (2)

Ação	Medidas	1 mês	3 meses	6 meses	1 ano
Google Inc	Rendibilidade	1.92%	-8.76%	6.21%	21.10%
	Risco	21.37%	24.11%	22.01%	22.97%

Ação	Medidas	1 mês	3 meses	6 meses	1 ano
American Express Co	Rendibilidade	1.37%	-1.00%	4.66%	16.98%
	Risco	12.76%	18.63%	18.33%	18.85%

Ação	Medidas	1 mês	3 meses	6 meses	1 ano
AMGEN Inc	Rendibilidade	-3.02%	-8.36%	1.10%	8.87%
	Risco	23.59%	26.15%	23.28%	26.15%

⁽¹⁾ A rendibilidade é definida como a variação do preço de fecho das ações em questão, nos períodos em análise, cuja data final é 21 de maio de 2014.

⁽²⁾ O risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias do preço de fecho das ações em questão, nos períodos em análise, cuja data final é 21 de maio de 2014.

A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período entre 21 de maio de 2013 e 21 de maio de 2014, as correlações entre as variações diárias dos preços de fecho dos ativos subjacentes:

	Google Inc	American Express Co	AMGEN Inc
Google Inc	1.00	0.43	0.28
American Express Co	0.43	1.00	0.39
AMGEN Inc	0.28	0.39	1.00

Nota: tabela elaborada pelo Banco Comercial Português, S.A., com base em dados obtidos da Bloomberg - preços oficiais de fecho ajustados de eventos de alterações de capital ("capital change") e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro.

Os valores constantes no gráfico e nas tabelas acima apresentados constituem dados passados não garantindo rendibilidade futura.

Depósito Indexado Multi Setores EUA julho/16 EUR
Produto Financeiro Complexo
- Anexo II -

REMUNERAÇÃO: SIMULAÇÃO COM BASE EM DADOS HISTÓRICOS E INFORMAÇÃO ADICIONAL

De forma a exemplificar a remuneração do Depósito com base nos preços de fecho históricos das ações que compõem o Cabaz, foram elaborados um gráfico e uma tabela síntese relativos a depósitos constituídos entre o dia 21 de maio de 2010 e o dia 21 de maio de 2012, cuja remuneração teria sido:

Simulação da Remuneração para o “Depósito Indexado Multi Setores EUA julho/16 EUR” com base em dados históricos (depósitos constituídos entre dia 21 de maio de 2010 e 21 de maio de 2012)

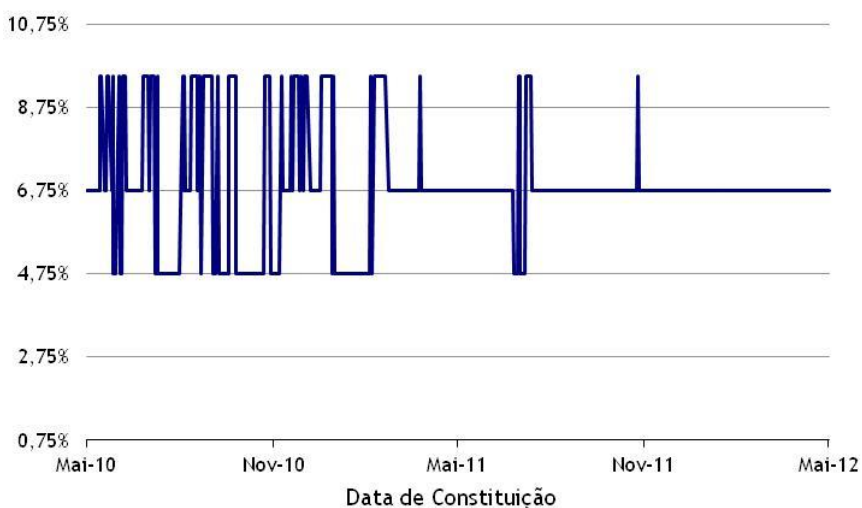


Tabela de frequências da TANB simulada com base em preços de fecho históricos (depósitos constituídos entre 21 de maio de 2010 e 21 de maio de 2012)

Cenários	Reembolso no vencimento			Reembolso antecipado automático
Prazo de reembolso	2 anos	2 anos	2 anos	1 ano
TANB	0,37%	2,35%	4,70%	6,68%
N.º de observações em %	0%	18%	15%	67%

Os valores constantes no gráfico e na tabela acima apresentados constituem dados passados não garantindo rentabilidade futura.

Fonte: Banco Comercial Português, com base nos preços oficiais de fecho dos ativos subjacentes nas respetivas bolsas (Nasdaq Stock Market e New York Stock Exchange) ajustados de eventos de alterações de capital e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro, e divulgados na Bloomberg. Valor de TANB histórica assumindo data de observação anual coincidente com a data de reembolso.

O Agente de Cálculo é o Banco Comercial Português, S.A.

O Agente de Cálculo poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a refletir o mais fielmente possível os termos inicialmente contratados, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das três ações que compõem o Cabaz, se verificar qualquer ocorrência que o Agente de Cálculo considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;
- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos não extraordinários.

O Agente de Cálculo atuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efetuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).